



## Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

### FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

## PROJETO DE LEI 4-1537/2025

Abertura: 07 de novembro de 2025 (sexta-feira) às 10:59:47 hs

Interessado: PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA

Assunto: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade: GABINETE DO PREFEITO

Súmula/Objeto:

**Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências.**

#### TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SEMAFP - Sub. de Orçamento e Finanças Pública	GABINETE DO PREFEITO	10/11/2025 12:38:47	10/11/2025 13:05:14
2	GABINETE DO PREFEITO	CMMS - Protocolo Geral	10/11/2025 13:08:18	11/11/2025 07:37:48
3	CMMS - Protocolo Geral	CMMS - Gabinete Presidente Josivaldo Louzada	11/11/2025 09:10:57	11/11/2025 09:40:41
4	CMMS - Gabinete Presidente Josivaldo Louzada	CMMS - Divisão de Redação	13/11/2025 11:48:26	14/11/2025 08:32:59

#### DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Ofício nº 812/GAB/2025	07/11/2025	3	2	317554
2	TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01-DPCN/2025	07/11/2025	3	5	317558
3	Projeto de Lei Nº 1.537	07/11/2025	3	8	317562
4	Mensagem Nº 1.217/2025	07/11/2025	2	11	317564
5	Despacho Integrado 2	10/11/2025	1	13	317982
6	Despacho Integrado 3	11/11/2025	1	14	318282
7	Despacho Integrado 4	13/11/2025	1	15	319548



**Ofício nº 812/GAB/2025**

Mirante da Serra/RO, 07 de novembro de 2025.

Exmo. Sr.

**JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA.**

MD. Presidente da Câmara Municipal

Mirante da Serra - RO

**Assunto:** Encaminhamento do Projeto de Lei nº 1537/2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho por meio deste encaminhar para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 1537/2025**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 3.058,26 (três mil e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos)**, com base no superávit financeiro apurado no exercício anterior, referente ao **Convênio TRANSFEREGOV nº 940499/2023**, celebrado entre este Município e a União, por intermédio do Ministério da Defesa.

O referido convênio tem como objeto a construção de uma **Capela Mortuária**, e o valor mencionado corresponde ao saldo remanescente autorizado para utilização na **conclusão do objeto pactuado**, conforme autorização do órgão concedente anexa ao presente expediente.

Solicitamos a tramitação em regime de urgência e contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação da matéria, que visa garantir a plena execução de obra de relevante interesse público.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**  
*(Documento Assinado Eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, PREFEITO**,  
em 07/11/2025 às 11:28, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.mirantedaserra.ro.gov.br](http://eproc.mirantedaserra.ro.gov.br), informando o ID **317383** e o código verificador **AE983AAE**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	VALTER MARCELINO DA ROCHA	***.641.007-**	07/11/2025 11:28

Docto ID: 317383 v1





## Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04  
Rua Dom Pedro I  
www.mirantedaserra.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	nº 812/GAB/2025	07/11/2025
ID: <b>317554</b>	Processo	Documento
CRC: <b>42DAFD20</b>		
Processo: <b>4-1537/2025</b>		
Usuário: <b>GEIRYSJHON DE MATOS DUTRA</b>		
Criação: <b>07/11/2025 11:03:15</b>	Finalização:	<b>07/11/2025 13:30:23</b>
MD5: <b>46FBF3F26EBC67E8606FDD505CCE0FFE</b>		
SHA256: <b>7C67D63CD22C8FB995C520ABF5AEF1326D1E3EA392D7B428C5CDA2943ADEE0CF</b>		

#### Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.058,26 (três mil e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), com base no superávit financeiro apurado no exercício anterior, referente ao Convênio TRANSFEREGOV nº 940499/2023, celebrado entre este Município e a União, por intermédio do Ministério da Defesa.

#### INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	07/11/2025 11:03:15
--------------------------------	------------------	----	---------------------

#### ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	07/11/2025 11:03:15
----------------------	---------------------

#### ANEXOS

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01-DPCN/2025	07/11/2025	317558
---	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.mirantedaserra.ro.gov.br](http://eproc.mirantedaserra.ro.gov.br) informando o ID 317554 e o CRC 42DAFD20.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL-SG  
DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “O” – Protocolo  
Zona Cívico-Administrativa – CEP: 70049-900 – Brasília - DF

**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01-DPCN/2025**

Processo: 60414.000313/2023-22

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 940499/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA DEFESA - MD, E O MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO

Em face da documentação acostada nos autos do processo do convênio, com solicitação, justificativa e demais documentos enviados para instruir o termo de apostilamento, cujo objeto do convênio é Construção de Ponte em Concreto, a **UNIÃO**, por intermédio do Ministério da Defesa - MD, com sede em Brasília-DF, Esplanada dos Ministérios, Bloco “Q”, CNPJ n.º 14.665.070/0001-73, doravante denominado MD, neste ato representado pelo Senhor Diretor do Departamento do Programa Calha Norte do Ministério da Defesa, FRANSELMO ARAÚJO COSTA, nomeado pela Portaria n.º 1.243, DE 25/11/2024, publicado no Diário Oficial da União em 26/11/2024, Edição 227, Seção 2, Página 1 e o **Município de Mirante da Serra/RO**, inscrito no CNPJ n.º 63.787.071/0001-04, neste ato representado pelo Senhor JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, Prefeito, resolvem lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, sujeitando-se os participes, às disposições contidas, no que couber, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto n.º 6.170, de 25 de julho de 2007 e suas alterações e na Portaria Interministerial CGU/MF/MP n.º 424 de 30/12/2016 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO:**

- a) cota n.º 00146/2022/CONJUR-MD/CGU/AGU, 29 de abril de 2022;
- b) que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Termo de Convênio n.º 940499/2023, que ora é apostilado;
- c) que há solicitação do Prefeito de Mirante da Serra/RO, justificativa e instrução documental do processo;
- d) que o apostilamento resultará na realização de um interesse comum entre a União e o Município de Mirante da Serra/RO, promovendo a oferta de serviços públicos à população e a melhoria da qualidade de vida da comunidade atendida;
- e) que os recursos orçamentários para o cumprimento da execução contratual constam da conta específica do convênio; e
- f) que os participes resolvem apostilar o este ajuste nos termos que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do convênio previsto no Plano de Trabalho corresponde à Construção da Capela Mortuária.

A proposta de apostilamento contempla Adequação em Especificações de Itens do Projeto com uso de saldo oriundos da economia de recurso do processo licitatório realizado para custear a reprogramação indicada, conforme Parecer n.º 340/CGENG/DPCN/SG-MD (8185054), de 04/08/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste Termo de Apostilamento correrão com recurso derivado do saldo de economia de recurso obtido no processo licitatório, e será alocado conforme o Plano de Trabalho ajustado, obedecendo à seguinte distribuição:

**I - RECURSO DO CONVÊNIO:** R\$ 387.840,00 (trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e quarenta reais);

**II - VALOR DO CONTRATO DO CONVÊNIO:** R\$ 308.356,61 (trezentos e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos);

**III - SALDO DE CONVÊNIO:** R\$ 79.483,39 (setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos); e

**IV - SALDO DE CONVÊNIO A SER UTILIZADO NA REPROGRAMAÇÃO:** R\$ 3.058,26 (três mil cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Parágrafo Único. Fica estabelecido que as receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser utilizadas na composição, devendo receber o tratamento aplicado nos §§ 12 e 13 do inciso III, art. 41 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n.º 424, de 30/12/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo de apostilamento tem amparo no art. 36 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n.º 424 de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e na Cota n.º 00146/2022/CONJUR-MD/CGU/AGU, 29 de abril de 2022, considerando que a alteração que não gere modificações de cláusulas conveniais para uso de saldo remanescente de recurso deverá ser instrumentalizada por meio de apostila com o concomitante ajuste no Plano de Trabalho, sendo impertinente o aditamento, assim como o respectivo parecer jurídico.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO**

Ficam vinculados ao termo de convênio as seguintes peças técnicas: Ofício n.º 504/GAB/2025(8179723); Planilha Orçamentária (8179728); Justificativa Técnica (8179737); Parecer n.º 340/CGENG/DPCN/SG-MD (8185054), de 04/08/2025; Cota n.º 00146/2022/CONJUR-MD/CGU/AGU, 29 de abril de 2022 (8203511), considerando que a alteração que não gere modificações de cláusulas convenias para uso de saldo remanescente de recurso deverá ser instrumentalizada por meio de apostila com o concomitante ajuste no Plano de Trabalho, sendo impertinente o aditamento, assim como o respectivo parecer jurídico; Elementos técnicos disponibilizados e analisados pela



área técnica de engenharia, inseridos na aba "Anexos > Plano de Trabalho"; e ficam mantidas as demais peças que já integram o processo.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DO TERMO DO CONVÊNIO N.º 940499/2023

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Convênio Original, firmado entre as partes em 18/05/2023.

E, por estarem assim justas e acordadas, os participes assinam o presente Termo de Apostilamento, que será inserido no Portal Transferegov.br, produzindo os efeitos decorrentes.

<b>FRANSELMO ARAÚJO COSTA</b> Diretor	<b>JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE</b> Prefeito
1 <sup>a</sup> Testemunha  <b>MARIA FERNANDA NOGUEIRA BITTENCOURT</b> Coordenadora-Geral da Engenharia	2 <sup>a</sup> Testemunha  <b>ANTONIO DA SILVA MENDES</b> Coordenador de Aditivos



Documento assinado eletronicamente por **Antônio da Silva Mendes, Coordenador(a)**, em 20/08/2025, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Nogueira Bittencourt, Coordenador(a)-Geral**, em 20/08/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Franselmo Araújo Costa, Diretor(a)**, em 20/08/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Pereira de Andrade, Usuário Externo**, em 21/08/2025, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **8203863** e o código CRC **2E151A0C**.





## Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO</b>	<b>N.º 01-DPCN/2025</b>	<b>07/11/2025</b>
ID: <b>317558</b>	Processo	Documento
CRC: <b>85AAC02</b>		
Processo: <b>4-1537/2025</b>		
Usuário: <b>GEIRYSJHON DE MATOS DUTRA</b>		
Criação: <b>07/11/2025 13:29:32</b>	Finalização:	<b>07/11/2025 13:30:11</b>
MD5: <b>AB166C8FA1C34CC6252AA16531F747FD</b>		
SHA256: <b>7E63203B615E7CB0268513AAC5DCD320DA77BF8FAC77A46FF5F097DD6EB10603</b>		

#### Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.058,26 (três mil e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), com base no superávit financeiro apurado no exercício anterior, referente ao Convênio TRANSFEREGOV nº 940499/2023, celebrado entre este Município e a União, por intermédio do Ministério da Defesa.

### INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	07/11/2025 13:29:32
--------------------------------	------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	07/11/2025 13:29:32
----------------------	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício nº 812/GAB/2025	07/11/2025	317554
------------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 317558 e o CRC 85AAC02.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N° 1.537, DE 07 DE NOVEMBRO 2025.**

*“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 3.058,26 (três mil e cinqüenta e oito reais e vinte e seis centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467 de 27 de dezembro de 2024), distribuída às seguintes dotações:

Suplementação (+): ..... R\$ 3.058,26

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

15.451.0007.1071 – CV para Construção de Capela Mortuária.

4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R\$ 3.058,26  
F.R.: 2 700 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres da União.

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 2.700, Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres do Estado - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2.700.

Superávit Financeiro..... R\$ 3.058,26

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0007.1071	4.4.90.51	2.700	R\$ 3.058,26

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
2.700	R\$ 3.058,26	R\$ -	R\$ 3.058,26

Mirante da Serra – RO, 07 de novembro de 2025.

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**  
***Prefeito Municipal***  
***(Documento Assinado Eletronicamente)***





# Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04  
Rua Dom Pedro I  
www.mirantedaserra.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	Nº 1.537	07/11/2025
ID: <b>317562</b>	Processo	Documento
CRC: <b>FAA4F046</b>		
Processo: <b>4-1537/2025</b>		
Usuário: <b>GEIRYSJHON DE MATOS DUTRA</b>		
Criação: <b>07/11/2025 13:30:41</b>	Finalização:	<b>07/11/2025 13:32:24</b>
MD5: <b>750A4F38BD94385E49AF2F67B42BD112</b>		
SHA256: <b>0A5134222BA8355726F50E2D8C656A28B52592E968BC7523F63634728B161F1F</b>		

Súmula/Objeto:

**Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências.**

### INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA Mirante da Serra RO 07/11/2025 13:30:41

### ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO 07/11/2025 13:30:41

### CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA 10/11/2025 08:45:55

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

PREFEITO

10/11/2025 12:37:39

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 317562 e o CRC FAA4F046.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Mensagem nº 1.217/2025.

Mirante da Serra em, 07 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 1537/2025, que visa à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.058,26 (três mil e cinqüenta e oito reais e vinte e seis centavos), com fundamento no superávit financeiro apurado no exercício anterior, referente ao Convênio TRANSFEREGOV nº 940499/2023, celebrado entre esta municipalidade e a União, por intermédio do Ministério da Defesa.

O referido convênio tem como objeto a construção de uma Capela Mortuária, obra de relevante interesse público e social. Após a execução da maior parte do projeto, constatou-se a existência de saldo remanescente no valor supracitado. Em conformidade com autorização do órgão concedente conforme Termo de Apostilamento anexo, onde foi permitida a utilização desse recurso para a conclusão do objeto pactuado, garantindo assim a plena entrega da obra à comunidade.

A abertura do crédito adicional especial ora proposta é medida necessária para viabilizar a aplicação do saldo disponível, respeitando os princípios da legalidade, transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, certos de contarmos com o compromisso desta Casa com o desenvolvimento e bem-estar da população.

Renovamos, por fim, nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**  
***Prefeito Municipal***  
***(Documento Assinado Eletronicamente)***





## Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04  
Rua Dom Pedro I  
www.mirantedaserra.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Mensagem</b>	<b>Nº 1.217/2025</b>	<b>07/11/2025</b>
<b>ID:</b> <b>317564</b>		<b>Processo</b>
<b>CRC:</b> <b>0641D3CC</b>		<b>Documento</b>
Processo: <b>4-1537/2025</b>		 
Usuário: <b>GEIRYSJHON DE MATOS DUTRA</b>		
Criação: <b>07/11/2025 13:32:39</b>	Finalização: <b>07/11/2025 13:34:21</b>	
<b>MD5:</b> <b>AE9A2AAA151B2BA10C4FED5C0551AF71</b>		
<b>SHA256:</b> <b>0EC96A188BBF14D4797CCF8DDF450B8A0F96772408DD6A6A2ED797C611E866FD</b>		

#### Súmula/Objeto:

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 1537/2025, que visa à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.058,26 (três mil e cinqüenta e oito reais e vinte e seis centavos), com fundamento no superávit financeiro apurado no exercício anterior, referente ao Convênio TRANSFEREGOV nº 940499/2023, celebrado entre esta municipalidade e a União, por intermédio do Ministério da Defesa.

#### INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	07/11/2025 13:32:39
--------------------------------	------------------	----	---------------------

#### ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	07/11/2025 13:32:39
----------------------	---------------------

#### CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	10/11/2025 08:46:01
---------------------------	---------------------

#### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	10/11/2025 12:37:40
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br informando o ID 317564 e o CRC 0641D3CC.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)  
4-1537/2025

Interessado: PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA

Assunto: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Data/Hora: 10/11/2025 13:08:18

Origem: GABINETE DO PREFEITO (4)

Destino: CMMS - Protocolo Geral (140)

Finalidade: ()

**Despacho:**

Encaminhar para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 1537/2025, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.058,26 (três mil e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), com base no superávit financeiro apurado no exercício anterior, referente ao Convênio TRANSFEREGOV nº 940499/2023,

KENIA RODRIGUES PEREIRA  
SUBCOORDENADORA ADIMINISTRATIVO DA SEMUG

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000  
Contato: (69) 3463-2812 - Site: [www.mirantedaserra.ro.gov.br](http://www.mirantedaserra.ro.gov.br) - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **KENIA RODRIGUES PEREIRA, SUBCOORDENADORA ADIMINISTRATIVO DA SEMUG**, em 10/11/2025 às 13:09, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.mirantedaserra.ro.gov.br](http://eproc.mirantedaserra.ro.gov.br), informando o ID 317982 e o código verificador 9B0A6307.

Referência: [Processo nº 4-1537/2025](#).

Docto ID: 317982 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO VEREADOR EDIR LOPES FARIAS

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)  
4-1537/2025

---

Interessado: PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA

Assunto: SUPERÁVIT FINANCEIRO

---

Data/Hora: 11/11/2025 09:10:57

Origem: CMMS - Protocolo Geral (140)

Destino: CMMS - Gabinete Presidente Josivaldo Louzada (161)

Finalidade: ()

---

**Despacho:**

Encaminho o Projeto de Lei nº 1.537/2025 que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências", para conhecimento e providências regimentais pertinentes.

ANATHIELY DA COSTA SANTOS  
CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

---

Rua Marechal Rondon nº 2413, Fone: 069 3463 2266 Cep 76926-000 Centro Mirante da Serra Rondônia  
<https://mirantedaserra.ro.leg.br/>



Documento assinado eletronicamente por **ANATHIELY DA COSTA SANTOS, CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO**, em 11/11/2025 às 09:12, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.mirantedaserra.ro.gov.br](http://eproc.mirantedaserra.ro.gov.br), informando o ID 318282 e o código verificador 271B2819.

---

Referência: [Processo nº 4-1537/2025](#).

Docto ID: 318282 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO VEREADOR EDIR LOPES FARIAS

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)  
4-1537/2025

---

Interessado: PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA

Assunto: SUPERÁVIT FINANCEIRO

---

Data/Hora: 13/11/2025 11:48:26

Origem: CMMS - Gabinete Presidente Josivaldo Louzada (161)

Destino: CMMS - Divisão de Redação (155)

Finalidade: ()

---

**Despacho:**

Segue projeto de lei nº1537/2025 para inclusão na ordem do dia.

VILIER WERIQUES PEREIRA  
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA

Rua Marechal Rondon nº 2413, Fone: 069 3463 2266 Cep 76926-000 Centro Mirante da Serra Rondônia  
<https://mirantedaserra.ro.leg.br/>



Documento assinado eletronicamente por **VILIER WERIQUES PEREIRA, CHEFE DE GABINETE**, em 13/11/2025 às 11:52, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.mirantedaserra.ro.gov.br](http://eproc.mirantedaserra.ro.gov.br), informando o ID **319548** e o código verificador **31CBC8D9**.

---

Referência: [Processo nº 4-1537/2025](#).

Docto ID: 319548 v1